

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 264/2024-GP de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 264/2024-GP de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 264/2024-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0040/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS**, portador(a) do CPF nº. [REDACTED].676, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 264/2025-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0040/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS**, portador(a) do CPF nº. [REDACTED].676, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como **GESTOR DE**



CONTRATOS. CONCEDER gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:80D34C94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2025. Edição 3789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

